



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.970-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.504/2010, DE 24 de SETEMBRO de 2010.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus vereadores, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, aprova a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, mediante Decreto Executivo, no valor de R\$12.791,83 (doze mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos), destinado a suprir a seguinte dotação orçamentária:

01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO	
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0054	Atividades da Câmara Municipal	
01.031.0054.2083	REMUN. E OUTRAS DESP. VARIAVEIS	
3.1.90.11.03	004 Vencimentos Servidores Câmara	12.791,83
TOTAL DOS CRÉDITOS:		R\$ 12.791,83

Art. 2º. – Considera-se recurso para atender o disposto no artigo anterior, o mencionado no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, anulando-se saldo da seguinte dotação orçamentária:

03	SAAE - SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOSTO	
03.02	SAAE - INVESTIMENTO	
03.02.01	SAAE - INVESTIMENTO	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0114	Distribuição de Agua	
17.512.0114.1023	CONSTR REDE/RESERV./ETA./ABAS. AGUA	
4.4.90.51.03	582 Obras e Instalações Nat. Industrial	12.791,83
TOTAL DAS ANULAÇÕES:		R\$ 12.791,83

Art. 3º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manhumirim – MG, 24 de setembro de 2010.

Ronaldo Lopes Correa
Prefeito Municipal